



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

Resolução Nº 58, de 01 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo Artigo 25, Parágrafo Único, letra “a”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- **Considerando** a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 001, de 07 de maio de 2021, que aprova a adequação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, vinculada a Unidade Básica de Saúde do Aibi – CNES: 6282571 do município de Faro-Pa.

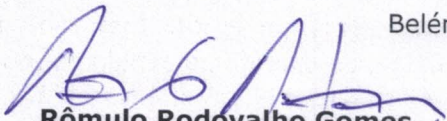
- **Considerando** o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

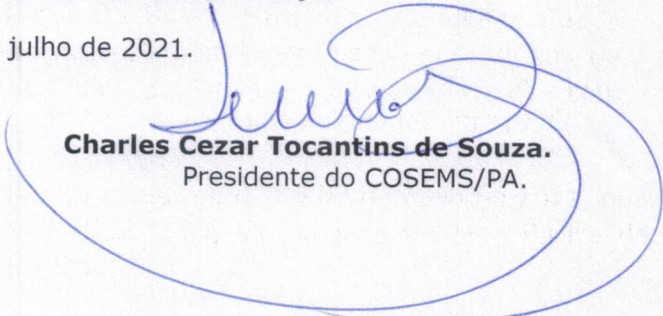
Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR CIR Baixo Amazonas Nº 001, de 07 de maio de 2021, que aprova a adequação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, vinculada a Unidade Básica de Saúde do Aibi – CNES: 6282571 do município de Faro-Pa, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01º de julho de 2021.


Rômulo Rodovalho Gomes.
 Secretário de Estado de Saúde Pública.
 Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles Cezar Tocantins de Souza.
 Presidente do COSEMS/PA.

[Digite texto]

Anexo da Resolução Nº Nº 58, de 01 de julho de 2021.

Selecione a solicitação que deseja:	Número / quantidade
Credenciamento de uma nova equipe	-
Mudança de tipo de equipe	-
Adequação ao novo arranjo organizacional	01

I - Identificação da UBS:

- **Nome:** Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, Alto Nhamundá.
- **INE:** 1665731
- **CNES:** 6282571
- **Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:** 1.072 pessoas – 16 comunidades.
- **Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas:** Rio Nhamundá.

II - Equipe ampliada:

Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Microscopista	10	Leitura de lâminas para diagnóstico de malária e outras demandas se necessário.	16	1.072
Técnico de Enfermagem	03	Visitas Domiciliares, triagem para consultas, curativos simples, administração de medicamentos e injetáveis, administração de vacinas, etc.	16	1.072